

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 1/7

Sumário

1.	Objetivo	1
2.	Documentos de Referência	1
3.	Definições e Siglas	2
4.	Responsabilidades	2
5.	Detalhamento	2
	5.1 Integridade e Ética na Condução dos Negócios	2
	5.2 Respeito aos Direitos Humanos, aos Trabalhadores e às Comunidades do Território	3
	5.3 Zero Desmatamento e Ação Climática	5
	5.4 Água, Energia, Carbono e Terra	6
	5.5 Engajamento com Partes Interessadas e Suporte aos Agricultores Familiares	6
6.	Tratamento de Desvios	6

1. Objetivo

Esta política tem por objetivo orientar a conduta de negócios do Grupo Agropalma, de modo a atender os requisitos das principais partes interessadas e os compromissos públicos relacionados ao desempenho socioambiental assumidos pela companhia.

2. Documentos de Referência

- Manual de Conduta e Ética do Grupo Agropalma.
- RSPO Princípios e Critérios 2024 (P&C 2024).
- RSPO Supply Chain Certification Standard 2020 (SCC 2020).
- Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT, 1998).
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948).
- Lei da Aprendizagem, Lei Nº 10.097/2000).
- Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) do Decreto Nº 6.481/2008.
- Lei Anticorrupção do Brasil (Lei Nº 12.846/2013).
- Global Reporting Initiative (GRI) Standards.

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 2/7

3. Definições e Siglas

- AAVC: Áreas de Alto Valor de Conservação
- AEC: Altos Estoques de Carbono
- CFF: Cacho de Fruto Fresco
- OIT: Organização Internacional do Trabalho
- ONU: Organização das Nações Unidas
- DDH: Defensores dos Direitos Humanos
- NDPE: No Deforestation, No Peat, and No Exploitation
- CLPI: Consentimento Livre, Prévio e Informado
- GEE: Gases de Efeito Estufa

4. Responsabilidades

Diretoria de Sustentabilidade: Controlar este procedimento.

Presidente, Diretores e Gerentes: Controlar a aplicação deste procedimento.

5. Detalhamento

5.1 Integridade e Ética na Condução dos Negócios

O Grupo Agropalma, e consequentemente todos os seus colaboradores, devem conduzir seus negócios de uma maneira íntegra, ética e justa, cumprindo as legislações nacionais, locais e internacionais aplicáveis, incluindo as regras de livre mercado e proteção da concorrência e conforme estabelecido no Manual de Conduta do Grupo Agropalma. Ainda, a Empresa assume o compromisso de gerenciar seus negócios e operações considerando e respeitando integralmente a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei Nº 12.846/2013), sendo proibidas as práticas de propina, suborno, pagamento para facilitação, uso fraudulento de fundo e recursos.

Os colaboradores da empresa são proibidos de dar ou receber presentes em valor superior a USD 30,00 - trinta dólares americanos. Contribuições da empresa para partidos ou campanhas políticas estão proibidas conforme legislação vigente. Doações para fins filantrópicos ou patrocínio devem seguir a Política da companhia e ser aprovadas pela Diretoria.

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 3/7

A Agropalma se compromete em publicar todas as informações determinadas pela legislação brasileira, bem como os relatórios de sustentabilidade seguindo as Normas GRI a cada dois anos.

5.2 Respeito aos Direitos Humanos, aos Trabalhadores e às Comunidades do Território

O Grupo Agropalma desenvolve suas atividades respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT, 1998). Seguem abaixo os principais critérios, que devem também ser atendidos pelos fornecedores de matéria-prima.

5.2.1 Trabalho Infantil

É vedado o envolvimento, o apoio e a utilização do trabalho de menores de 15 (quinze) anos de idade. O emprego de adolescentes entre 15 e 16 anos é permitido somente na condição de aprendiz (Lei da Aprendizagem, Lei Nº 10.097/2000). É vedada a exposição de trabalhadores jovens (qualquer trabalhador com idade acima de 16 anos e menor de 18 anos) a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres, incluindo a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) do Decreto Nº 6.481/2008. O Grupo Agropalma adotará sanções administrativas e suspenderá os fornecedores que utilizarem mão de obra infantil até que a situação seja remediada.

5.2.2 Trabalho Forçado, Traficado ou Degradante

Os trabalhadores devem ser protegidos contra o assédio ou abuso. É vedado o envolvimento ou apoio ao trabalho forçado, tráfico de trabalhadores e submissão a condições degradantes de trabalho, bem como a prática de retenção de documentos ou a exigência de depósitos quando do início do trabalho (taxa de recrutamento), horas extras involuntárias (as horas trabalhadas devem ser registradas e não superiores ao permitido por lei, garantindo o descanso semanal remunerado sempre que aplicável), ausência de liberdade dos trabalhadores para se demitirem, penalidade para o trabalhador na rescisão do contrato de trabalho, servidão por dívida e retenção de salários. O Grupo Agropalma adotará sanções administrativas e suspenderá os fornecedores que utilizarem trabalho forçado, traficado ou degradante até que a situação seja remediada.

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 4/7

5.2.3 Saúde e Segurança

Condições adequadas de trabalho são garantidas a todos os colaboradores, baseadas nos mais elevados princípios de higiene, saúde e segurança e em conformidade com as legislações vigentes e as boas práticas de mercado, incluindo o compromisso com a promoção de condições adequadas de acomodação e moradia, quando aplicável.

5.2.4 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

O Grupo Agropalma reconhece e garante o direito de todos os trabalhadores à livre associação a sindicatos, associações e outras entidades representativas de sua classe trabalhadora. Ainda, o Grupo Agropalma garante o livre acesso dos representantes destas entidades aos locais de trabalho, bem como reconhece o direito dos trabalhadores à negociação coletiva.

5.2.5 Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação

É vedada a discriminação com base em origem étnica, raça, classe social, naturalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política, idade ou qualquer outra condição social, garantindo a promoção da diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades aos trabalhadores e demais pessoas com as quais a Agropalma se relaciona. Os processos de seleção, contratação e promoção de funcionários são baseados nas habilidades, capacidades, qualidades e aptidão física necessárias as vagas disponíveis.

5.2.6 Remuneração

A remuneração deve ser compatível com o mercado, com a legislação, com as convenções coletivas aplicáveis vigentes, respeitando e protegendo o direito do trabalhador à jornada regular de trabalho e ao salário digno, propiciando o atendimento das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

5.2.7 Defensores dos Direitos Humanos

É vedada qualquer atuação para inibir atividades legais e regulares de pessoas ou organizações Defensoras dos Direitos Humanos (DDH), ou agir para restringir a liberdade de expressão, a liberdade de associação ou direito de manifestação pacífica destas pessoas e organizações.

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 5/7

5.2.8 Direito ao Uso da Terra

O Grupo Agropalma ocupa terras para suas operações agrícolas ou industriais após rigorosa análise da legitimidade deste uso. A empresa reconhece e respeita o direito das comunidades tradicionais às suas terras, de modo que não ocupa estas áreas. As áreas das fazendas, bem como os terrenos das refinarias, foram compradas de agentes privados, a preço de mercado e em conformidade com legislação brasileira.

Novos plantios (realizados pela Agropalma ou em parceria com agricultores familiares ou produtores integrados) que possam afetar comunidades tradicionais, seus territórios, recursos naturais ou seus direitos, somente serão implantados após consentimento livre, prévio e informado destas.

5.2.9 Plantio de Palma em Sistema de Parceria

Novos plantios em parceria com agricultores familiares e outros fornecedores de CFF serão estabelecidos somente após a anuência destes, concedida de forma livre e informada antes da implementação, respeitando as diretrizes de NDPE e o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Política.

5.3 Zero Desmatamento e Ação Climática

As novas plantações de palma serão estabelecidas com zero desmatamento e proteção da biodiversidade, de acordo com os seguintes critérios, os quais são aplicáveis aos plantios próprios, de agricultores familiares e de produtores integrados em parceria com a empresa:

- A área pretendida para o novo plantio não está e não esteve coberta por vegetação nativa, mesmo que secundária, a partir de julho de 2008, de modo a atender o Código Florestal Brasileiro e os Princípios e Critérios da RSPO.
- Realizar estudo de impacto socioambiental, que inclua a avaliação de áreas de alto valor de conservação (AAVC) e Alto Estoque de Carbono (AEC), nas terras onde se pretende realizar o novo plantio, antes que este seja estabelecido. A avaliação de AAVC é feita por um profissional credenciado pelo *HCV Network's Accreditation Licensing Scheme*.
- A área pretendida para o novo plantio não se enquadra em nenhum tipo de AAVC e/ou área com AEC.

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 6/7

- A área pretendida para o novo plantio não possui solos turfosos, orgânicos ou quaisquer outros tipos de solos considerados inadequados ou impróprios para o cultivo de palma.
- O fogo não será utilizado no preparo da área usada para o plantio de palma.

5.4 Água, Energia, Carbono e Terra

O Grupo Agropalma está comprometido com a adoção de práticas, processos e tecnologias que reduzam o consumo de água, energia e as emissões de gases de efeito estufa (GEE), bem como otimizam o uso da terra. Para tanto a empresa busca investir em tecnologias como o reuso de água, a utilização de combustível com menor pegada de carbono, o tratamento adequado de efluentes, e a busca contínua por maior eficiência energética e produtividade em seus processos. Desta maneira, almejamos a redução das nossas pegadas hídrica, energética, de carbono e de uso da terra.

5.5 Engajamento com Partes Interessadas e Suporte aos Agricultores Familiares

O Grupo Agropalma pratica o engajamento com suas partes interessadas (clientes, comunidades do território, organizações governamentais e não governamentais - ONGs, universidades, pesquisadores, fornecedores, poder público, entre outros), com os quais troca informações e expectativas, além de desenvolver iniciativas, incluindo a inclusão e apoio aos agricultores familiares, com o objetivo de otimizar seus processos internos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor de óleo de palma e do agronegócio como um todo.

6. Tratamento de Desvios

Os desvios de conduta em relação às diretrizes estabelecidas por esta Política deverão ser informados à alta direção da Agropalma, que tomará as providências administrativas, comerciais e legais cabíveis.

Para tanto, defensores dos direitos humanos, denunciante internos, reclamantes, representantes de comunidades do território e outras partes interessadas que desejem se manifestar, podem utilizar os diversos canais de comunicação disponibilizados pela empresa, inclusive por meio do Alô Agropalma, no site

	DIRETRIZES CORPORATIVAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
	Política de Responsabilidade Socioambiental	Revisão: 05
		Data: 17/08/2026
		Folha: 7/7

<https://www.contatoseguro.com.br/aloagropalma>. O sigilo da identidade do manifestante é assegurado, caso assim desejar. O relato também pode ser registrado anonimamente, através de ligação gratuita pelo 0800 709 0706.

Histórico de Alterações

DATA	REVISÃO	ITENS REVISADOS	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
01/09/2005	00	Emissão inicial	Raimundo Alves	Gilberto Cabral
14/11/2008	01	Alteração dos itens 2, 3 e 4	Raimundo Alves	Gilberto Cabral
14/08/2020	02	Revisão geral	Tulio Dias	Marcello Brito
14/08/2020	03	Revisão geral	Wander Antunes	Tulio Dias
18/07/2023	04	Tipografia, revisão geral e alteração dos itens 5.2, 5.3, 5.5 e 6	Paloma Silva / Wander Antunes	Tulio Dias
17/08/2026	05	Referências, formatação, item 5.2, 5.3	Camila Gontijo Lopes	Monica Neves